

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Gerência de Contratação**

TERMO ADITIVO

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA DE CONECTIVIDADE UTILIZANDO IP/MPLS OU VPN SDWAN E LINK SEGURO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

**PROCESSO Nº 0000456-14.2021.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n°

04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.219.232/0001-47, com sede à Rua dos Expedicionários, nº 238, Sl 01, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11930-000, Telefone (13) 3856-4311, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Claudionor Mendes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.561.420-9, e CPF nº 290.962.338-67, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57 e art. 65, I, alínea "a" da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, bem como aumento da velocidade do link (upgrad) e redução de valor mensal, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

# CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

* 1. O valor do contrato passará de R$308.756,18 (trezentos e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) para **R$ 255.909,50** (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), com valor mensal de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) para o ITEM 21, bem como o **valor único** de **R$ 3.909,50** (três mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos) para o ITEM 22 do GRUPO 02, conforme proposta elencada nos autos (evento nº 1437132). Conforme demonstrada abaixo:

**GRUPO 2 - SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM LINK DE INTERNET URBANO SECUNDÁRIO PARA REDUNDÂNCIA**

|  |
| --- |
|  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VELOCIDADE** | **QUANTIDADE (MÊS)** | **VALOR UNITÁRIO (MÊS)** | **VALOR TOTAL ANUAL** |
| 21 | Serviço de acesso dedicado à Internet com proteção em backbone contra ataques DDoS e serviço demonitoramento proativo para redundância e dupla abordagem de saída de Internet para uso de funcionalidades de SD- WAN. | 1Gbps | 12 | R$21.000,00 | R$ 252.000,00 |
| 22 | Solução de proteção em backbone contra ataques DDoS. | N/A | 1 | R$ 3.909,50 | R$ 3.909,50 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 255.909,50** |

* 1. O valor total do contrato foi reduzido em 17,12%.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 24 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça e/ou **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fonte de Recurso 1500 (0100 RP) e/ou,

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI), Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00 –** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Claudionor Mendes**, **Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 11/05/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=1460261&crc=037DC184) informando o código verificador **1460261** e o código CRC **037DC184**.

*Processo Administrativo n.* 0000456-14.2021.8.01.0000 1460261v3